



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO

EM 04 DE Junho DE 19 86

PREFEITO
Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA trinta de abril de 1986

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de 21.07.1979,
aprova:

A supressão, desde que preservada a vegetação existente,
da reserva de área verde, situada no quarteirão formado pela Av.
Carlos Gomes e ruas Anita Garibaldi, Pedro Chaves Barcelos e Cam
pos Sales, conforme o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Sara Bruner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Supressão de área verde

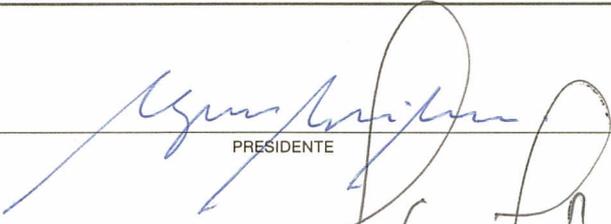
JUSTIFICATIVA

A presente eliminação de área verde foi motivada por proposta de edificação de prédio coletivo sobre parte da mencionada reserva, desde que preservada a vegetação e elementos naturais que determinaram a inclusão da mesma no traçado original do Plano Diretor (Lei nº 2330/61), cujas espécies serão oportunamente identificadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

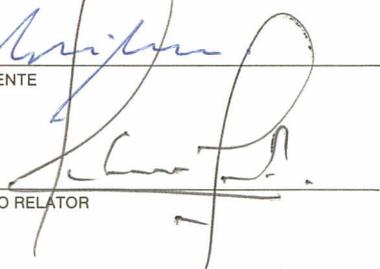
A supressão em pauta mantém inalterado um dos objetivos fundamentais do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano que elegeu o local como destinado a área verde, em função da vegetação urbana significativa do sítio, alteração esta cujos condicionantes proverão permanência.

Com a solução ora apresentada decorre a consequente desobrigação por parte do Município do ônus ao erário público para fins da desapropriação de imóveis abrangidos pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para a implantação da obra (praça).

Esta Resolução foi originada pelo Processo número 205306.00.3.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

TR. 16



RES. 1123/86



R.17 M



RES. 1123/86

2

[Handwritten signature]